

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia

defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer licitação

Data: 26/10/2018

Prezado Senhor(a):

Encaminhamos solicitação do setor, cotações de preços e parecer contábil para análise e emissão do parecer jurídico para a continuidade do processo de Licitação Tomada de Preços 43/2018, que tem como objeto SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO - DIARIA DE 24 HORAS.

Atenciosamente,

Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 257/2018
Processo Administrativo n.º 090/2018

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Serviços de Hospedagem e Alimentação de Pacientes na Região de Curitiba.
Modalidade: Tomada de Preço n.º 43/2018c tipo Menor Preço por Lote (Parecer inicial)
Valor estimulado: Custo máximo previsto R\$ 16.932,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).
Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil. às fls.11

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço n.º. 43/2018, tendo por objeto a contratação de serviços de alimentação e hospedagem - diária de 24 horas, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preço está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

A Tomada de Preços pode ser utilizada com o julgamento de menor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b" alterado pelo Decreto 9.412/2018, assim preleciona: "II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)". Assim sendo, o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

No que tange à minuta do edital, não há alterações a serem realizadas.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

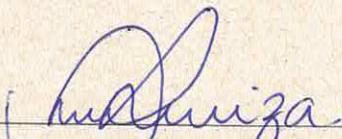
DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço. O edital está em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 29 de outubro de 2018.



ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços Nº 43/2018.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E DE HOSPEDAGEM/ DIARIA 24 HORAS, COM TRANSPORTE NAS CIDADES DE CAMPO LARGO E CURITIBA - PR, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.
- 1.1.1 Valor estimado para execução de R\$. 16.932,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 20/11/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 43/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 30/10/2018.



Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 43/2018.

1.0.	DO OBJETO
1.1.	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E DE HOSPEDAGEM/ DIARIA 24 HORAS, COM TRANSPORTE NAS CIDADES DE CAMPO LARGO E CURITIBA - PR, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.
1.1.1	Valor estimado para execução de R\$. 16.932,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).
2.0.	DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 20/11/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.
3.0.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.
4.0.	DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 43/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 30/10/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:278D6BC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2018. Edição 1623
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

42
R

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

A
 ICIAL
 4)
 S
 fará realizar licitação, na
 para A CONTRATAÇÃO DE
 ÇÃO DE EVENTOS PARA
 RAMA POR UM PERIODO
 inhenos reais). De acordo
 nº 096/2018 e seus anexos.
 00, na sede da Prefeitura
 endos e anexos poderão
 pelo endereço eletrônico
 e esclarecimento deverão
 one/fax: (0**43) 3573-1122

GOEIRA
 A
 ação
 do Paraná, no uso de suas
 novida pela Pregoeira, com
 AQUISIÇÃO DE TECIDOS
 NICIPAIS DE GUAPIRAMA
 DE 12 MESES.

cial sob nº 093/2018, que
 DIMENTO DE DIVERSOS
 JURIDOS CONFORME A
 am declaradas vencedoras
 seiscentos e cinquenta e
 357,00 (onze mil oitocentos

assinatura do instrumento de
 ar o direito à contratação,

QUÍMICOS.
 ara@gmail.com e Portal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
DECRETO Nº. 90/2018.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.862, de 06 de dezembro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0009.2016 - Manut. das Atividades do Departamento de Educação.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

CONTA DE DESPESA:- 00910 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf Constitucionais FUNDEB.

VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

CONTA DE DESPESA:- 00930 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf Constitucionais FUNDEB.

VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO:- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.365.0009.2018 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA:- 01440 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA:- 01480 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 30 de outubro de 2018.

 Wagner Luiz Oliveira Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços Nº 43/2018.

1.0. DO OBJETO

1.1.

1.1.1

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E DE HOSPEDAGEM/ DIARIA 24 HORAS, COM TRANSPORTE NAS CIDADES DE CAMPO LARGO E CURITIBA - PR, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

Valor estimado para execução de R\$. 16.932,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 20/11/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

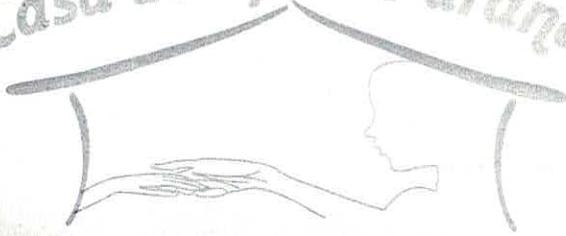
2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por

43
R

Casa de Apoio Paraná



F

e-mail
Av. Prefeito Omar Sabbag

ENVELOPE "01" - HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
LICITAÇÃO Tomada de preços nº 43/2018**

CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

20/11/2018 - 14h00min

Prefeitura Municipal
Protocolo
Em

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ nº 21.918.061/0001-02
NIRE - 41208611111

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Concordia, 384, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, aposentada, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguçu, S/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**, tendo sua sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, registrada sob NIRE nº 41208611111, inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

1) ALTERAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: (55.90-6-03) Pensões – Alojamento; (56.20-1-03) Cantinas – serviços de alimentação privativos; (47.21-1-04) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; (56.11-2-03) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; (49.29-9-01) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, passa a ter: Pensões – Alojamento; Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas e bombons; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não alteradas por este instrumento.

2) CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações acima, resolvem os sócios, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO
CASA DE APOIO PARANA LTDA – ME
CNPJ: 21.918.061/0001-02
NIRE: 41208611111

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 14:36 SOB Nº 20183217098.
 PROTOCOLO: 183217098 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802872366. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Eduarda Corti
Normelia Boareto

[Handwritten signatures and initials]

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ nº 21.918.061/0001-02
NIRE - 41208611111

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Concordia, 384, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, aposentada, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguazu, S/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**, tendo sua sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, registrada sob NIRE nº 41208611111, inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social: Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as clausulas e condições seguintes:

Eduarda Corti
Normelia Boaret

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de Fevereiro de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, que é seu e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Pensões – Alojamento; Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas e bombons; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 14:36 SOB Nº 20183217098.
PROTOCOLO: 183217098 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802872366. NIRE: 41208611111.
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	40.000	80,00	40.000,00
NORMELIA BOARETO	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos podem responder solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual levada à conta de despesas gerais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 14:36 SOB N° 20183217098.
 PROTOCOLO: 183217098 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802872366. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

47
14

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá a Sócia Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, artigo 1.071 e 1.072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sobre as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 14:36 SOB N° 20183217098.
 PROTOCOLO: 183217098 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802872366. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Eduarda Rocha Corti
 Somália Bogus

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

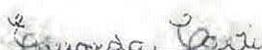
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam a presente alteração de Contrato Social, em uma via, obrigando-se fielmente a cumpri-la em todos os seus termos.

São Jorge D'Oeste, 25 de Junho de 2018.

T. A. B.



 EDUARDA LUISA ROCHA CORTI



 NORMELIA BOARETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 14:36 SOB Nº 20183217098.
 PROTOCOLO: 183217098 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802872366. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.918.061/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2015
NOME EMPRESARIAL CASA DE APOIO PARANA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE APOIO PARANA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO OMAR SABBAG	NÚMERO 1125	COMPLEMENTO
CEP 80.210-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3534-1352
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2018** às **10:02:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

CNPJ: 21.918.061/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 713006-6

ENDEREÇO: AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 333557/2018 ✓

EMITIDA EM: 26/09/2018 ✓

VÁLIDA ATÉ: 23/01/2019 ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4BD7.31B9.01F8.4169-9.BE3A.ADF7.D69E.B07A-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA
CNPJ: 21.918.061/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:57 do dia 20/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2019.

Código de controle da certidão: **F18D.7D16.370B.3030**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



52
P

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019011767-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.918.061/0001-02**

Nome: **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21918061/0001-02
Razão Social: CASA DE APOIO PARANA LTDA ME
Nome Fantasia: CASA DE APOIO PARANA
Endereço: AV PREFEITO OMAR SABBAG 1125 / JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR / 80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018103118561525135427

Informação obtida em 08/11/2018, às 10:07:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.918.061/0001-02

Certidão n°: 161825257/2018

Expedição: 08/11/2018, às 10:08:12

Validade: 06/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA DE APOIO PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.918.061/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

54
P



Fundo Municipal de Saúde

Departamento de Saúde e Bem Estar Social

CNPJ 84.782.697/0001-90

Avenida São Josafat, 1426 - Fone (44) 3568-1459

e-mail: saude@mambore.pr.gov.br - Cep 87.340-000 - Mamborê - Pr

55
P

Mamborê, 16 de novembro de 2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mamborê, inscrita no CNPJ sob o nº 75.368.928/0001-22, situada na Avenida São Josafat, 1426- Centro, atesta para os devidos fins que a empresa CASA DE APOIO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 1125, Jardim Botânico- Curitiba , presta serviços neste município.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Atenciosamente

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

F0275087

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

R. Francisco Deborzoi, 657 - centro

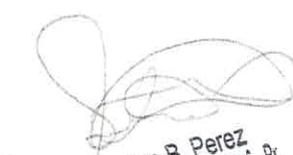
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com original que me foi apresentado. Dou fé

13 NOV. 2018

LUCIA AGNOLETTO BASSO - Titular

MAURICIO BASSO Aux. Juramentado


Sara Caroline B. Perez
Secretaria Municipal de Saúde - Mamborê - Pr
CPF: 054.019.870-00



LIVRO DIÁRIO

Firma: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ: 21.918.061/0001-02
Folha: 1

50
A

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00124 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00124 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CURITIBA / PR
CNPJ: 21.918.061/0001-02
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 19/02/2015 NIRE: 41208611111
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

CURITIBA / PR, 31 de Dezembro de 2017

Eduarda Corti

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
EMPRESARIA

CPF: 060.884.699-60
RG: 105509596 SESP/PR

Il domar Ragnini

ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39806003

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
Termo de Autenticação 18/020770-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
DOIS VIZINHOS
04/ ABR/ 2018
LUCIMAR MEURER JACOBY
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Handwritten signature and initials in blue ink.

57
P

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	233.977,06	429.924,68
DISPONIVEL	211.500,57	429.924,68
BENS NUMERARIOS	211.500,57	429.924,68
CAIXA	211.500,57	429.924,68
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.	2.290,78	
OUTRAS CREDITOS	2.290,78	
ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS	2.290,78	
CUSTOS A APROPRIAR	20.185,71	
DESPESAS APROPRIAVEIS EM EXER.FUT.	20.185,71	
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	20.185,71	
ATIVO NAO CIRCULANTE	694.767,14	227.899,16
IMOBILIZADO	694.767,14	227.899,16
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	774.399,95	244.979,95
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.016,00	1.496,00
VEICULOS	767.383,95	243.483,95
(-)DEPREC.ACUM.S/BENS/INST.MOVEIS	(79.632,81)	(17.080,79)
(-)DEPREC.S/MAQUINAS E EQUIPAMENTO	(384,40)	(18,09)
(-)DEPREC.S/VEICULOS	(79.248,41)	(17.062,70)
TOTAL DO ATIVO	928.744,20DB	657.823,84DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****928.744,20, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0105 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CURITIBA / PR, 31/12/2017

Eduarda Rocha Corti

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
EMPRESARIA

CPF: 060.884.699-60
RG: 105509596/SESP/PR

Illdomar Ragnini

ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003

[Handwritten signature]

58
P

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	60.187,08	29.613,57
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	48.343,03	21.945,57
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	39.875,38	21.945,57
INSS A RECOLHER	3.552,40	537,00
FGTS A RECOLHER	2.630,78	822,75
IRRF A RECOLHER	1.136,60	
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	84,38	
DAS A RECOLHER	32.471,22	20.585,82
OUTRAS CONTAS A PAGAR	8.467,65	
SEGUROS DIVERSOS A PAGAR	8.467,65	
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	11.844,05	7.668,00
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	11.844,05	7.668,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	11.010,12	6.884,80
PRO-LABORE A PAGAR	833,93	783,20
PASSIVO NAO CIRCULANTE	418.196,71	149.160,84
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	418.196,71	149.160,84
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	186.346,54	
BANCO TOYOTA DO BRASIL LTDA	123.316,30	
BANCO WOLKSWAGEN S/A	63.030,24	
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	231.850,17	149.160,84
FINANCIAMENTO CAIXA ECONOMICA-	139.311,45	
FINANCIAMENTO BANCARIOS A L.PRAZO	61.920,68	85.140,92
FINANCIAMENTO BANCARIO	30.618,04	64.019,92
PATRIMONIO LIQUIDO	450.360,41	479.049,43
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	50.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	400.360,41	439.049,43
LUCROS OU PREJUIZOS	400.360,41	439.049,43
LUCROS ACUMULADOS	400.360,41	439.049,43
TOTAL DO PASSIVO	928.744,20CR	657.823,84CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****928.744,20, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0105 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CURITIBA / PR, 31/12/2017

Eduarda Luisa Rocha Corti

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
EMPRESARIA

CPF: 050.884.699-60
RG: 105509596/SESP/PR

ILDOMAR RAGNINI

Tecnico Contabil
PR02298908

CPF: 46703764972
RG: 39606003

[Handwritten signature and initials]

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS	1.132.920,25	986.688,15
PRESTACAO DE SERVICOS	1.132.920,25	986.688,15
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	1.132.920,25	986.688,15
(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	(141.128,92)	(107.018,64)
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC DAS (SIMPLES NACIONAL)	(141.128,92)	(107.018,64)
Receita Liquida	991.791,33CR	879.669,51CR
Lucro Bruto	991.791,33CR	879.669,51CR
CUSTOS OPERACIONAIS	(141.794,08)	
CUSTOS SERVICOS VENDIDOS	(141.794,08)	
CUSTOS SERVICOS DE TERDCEIROS	(141.794,08)	
OUTROS CUSTOS E SERVIÇOS	(141.794,08)	
CUSTOS COMERCIAIS		(124.172,33)
CMV		(124.172,33)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(124.172,33)
FRETES		(32,00)
OUTROS CUSTOS E SERVIÇOS		(123.740,33)
TRANSPORTES DE PESSOAL		(400,00)
DESPESA OPERACIONAIS	(578.686,27)	(319.719,39)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(490.692,40)	(291.294,86)
CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)	(164.435,06)	(95.836,65)
SALARIOS E ORDENADOS	(114.578,24)	(68.676,82)
RETIRADAS PRO-LABORE	(11.244,00)	(10.560,00)
FERIAS	(11.462,98)	(219,73)
13.SALARIO	(10.166,57)	(5.844,79)
FGTS	(13.873,60)	(5.998,87)
ADICIONAL NOTURNO	(158,47)	
HORAS EXTRAS		(464,44)
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(2.951,20)	(1.232,00)
CUSTOS ADMISSOINAIS, PERIODICOS, DEMISSOINAIS E) UNIFORME		(80,00)
		(2.760,00)
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(326.257,34)	(195.458,21)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(1.042,50)	
FRETES OU CORRIDAS	(1.470,03)	
SEGUROS	(15.708,82)	(4.871,59)
CORRESPONDENCIAS E PORTES	(47,90)	
DESPESA COM TELEFONES	(2.119,65)	(4.025,05)
MATERIAL DE USO / CONSUMO	(61.143,49)	(13.062,60)
AGUA E LUZ	(34.459,20)	(31.887,34)
MANUTENCAO DE BENS	(10.298,36)	(1.612,39)
DESPESAS C/DEPRECIACAO	(62.552,02)	(17.080,79)
MENSALIDADES/ANUIDADES		(354,95)
DESPESAS COM VEICULOS	(2.683,31)	
ALUGUEL	(71.500,00)	(33.000,00)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(34,63)	
DESPESAS DIVERSAS	(1.903,60)	(7.823,54)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(48.166,15)	(48.856,02)

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2017	31/12/2016
		[Anual]
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(1.033,53)	(11.254,10)
ALUGUEL (VEICULO)	(5.616,00)	(5.280,00)
CONSERVACAO E MAN DE VEICULOS	(6.478,15)	(16.349,84)
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(83.813,54)	(27.580,41)
DESPESAS FINANCEIRAS	(83.813,54)	(27.580,41)
DESPESAS BANCARIAS	(9.662,03)	
JUROS E C.M S/FINANCIAMENTOS	(70.692,70)	(27.580,41)
IOF	(3.458,81)	
OUTRAS DESPESAS	(4.180,33)	(844,12)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(4.180,33)	(844,12)
JUROS E MULTAS FISCAIS	(4.180,33)	(844,12)
Resultado Oper.Antes Provisoes	271.310,98CR	435.777,79CR
Resultado Antes Prov.IR	271.310,98CR	435.777,79CR
Lucro do Exercicio	271.310,98CR	435.777,79CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0105 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CURITIBA / PR, 31/12/2017

*Eduarda Corti*EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
EMPRESARIACPF: 060.894.699-60
RG: 105509596/SESP/PR*ILDOMAR RAGNINI*ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908CPF: 46703764972
RG: 39606003*[Handwritten signature]*

Em - Dezembro/2017

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

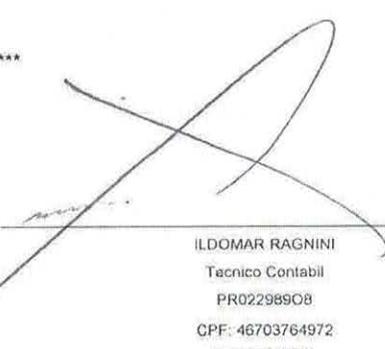
Demonstração Comparativa		Dez./2017	Dez./2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
		0,00	0,00
	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.132.920,25	986.688,15
	RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
	DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
	PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	175.491,33	214.193,25
	PAGAMENTO DE IMPOSTOS	148.993,22	105.323,66
	PAGAMENTO DE SALARIOS	136.339,63	79.994,10
	PAGAMENTO DE JUROS	16.395,01	4.915,68
	PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	(442.617,43)	(173.097,42)
	CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	213.083,63	409.164,04
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
		0,00	0,00
	RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
	PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(385.420,00)	(244.979,95)
	CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(385.420,00)	(244.979,95)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
		0,00	0,00
	AUMENTO DE CAPITAL	10.000,00	0,00
	EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	253.912,26	40.511,07
	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(310.000,00)	(130.000,00)
	CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(46.087,74)	(89.488,93)
	AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(218.424,11)	74.695,16
	SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	429.924,68	184.947,68
	SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	211.500,57	429.924,68



EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
EMPRESARIA

CPF: 060.884.699-60

RG: 105509596/SESP/PR



ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PRO2298908

CPF: 46703764972

RG: 39606003

